



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI COMPLEMENTAR N.º 018, de 18 de Dezembro de 2017.

Publicação feita nesta data

18 / 12 / 2017
Kotio
ASSINATURA

"Declara como Perímetro urbano do Município de São Simão, a área abaixo descrita e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado como Perímetro Urbano do Município de São Simão, Goiás a área descrita no levantamento topográfico em anexo, compreendendo uma área de 3.870,1579 hectares, e perímetro de 28.642,74m.

Art. 2º. Os limites e confrontações, constante do Memorial Descritivo, mapas e anexos em apêndice são parte integrante desta lei e detalham toda a área da área urbana nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice ANX-V-0310, de coordenadas N=7.902.699,897 e E=547.264,586, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum oficial - SIRGAS 2000, cravado na divisa com Luciana Vilela Junqueira de Moraes; deste, segue por esta confrontação, com az 114º50'55" e distância de 903,88m indo até o vértice ANX-V-0310A de coordenadas N=7.902.320,066m, E=548.084,785m, cravado na divisa com Sinésio Amaral Severino, deste segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: az.114º50'55" - 702,19m, até o ANX-V-0311 de coordenadas N=7.902.024,988m, E=548.721,971m, az.22º54'06" - 531,39m, até o ANX-V-0023 de coordenadas N=7.902.514,486m, E=548.928,759m, az.119º22'51" - 347,88m, até o ANX-V-0022 de coordenadas N=7.902.343,814m, E=549.231,890m, az.197º13'35" - 41,76m, até o ANX-V-0021 de coordenadas N=7.902.303,927m, E=549.219,523m, az.93º48'49" - 28,41m, até o ANX-V-0020 de coordenadas N=7.902.302,038m, E=549.247,875m, az.85º17'59" - 44,49m, até o ANX-V-0019 de coordenadas N=7.902.305,684m, E=549.292,219m, az.60º41'24" - 40,24m, até o ANX-V-0018 de coordenadas N=7.902.325,382m, E=549.327,308m, az.47º39'42" - 43,10m, até o ANX-V-0017 de coordenadas N=7.902.354,408m, E=549.359,164m, az.58º45'53" - 57,65m, até o ANX-V-0016 de coordenadas N=7.902.384,300m, E=549.408,453m, az.63º35'13" - 89,24m, até o ANX-V-0015 de coordenadas N=7.902.423,998m, E=549.488,378m, az.78º14'42" - 466,75m, até o ANX-V-0014 de coordenadas N=7.902.519,086m, E=549.945,335m, cravado na margem direita do Reservatório de água da



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

UHE de São Simão, deste segue por uma linha reta com az.77°43'40" - 2.080,42m, até o ANX-V-0312 de coordenadas N=7.902.961,294m, E=551.978,211m, situado no meio do reservatório na divisa com o Município de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; daí, segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: az.158°11'15" - 679,67m, até o ANX-V-0313 de coordenadas N=7.902.330,285m, E=552.230,756m, az.150°05'14" - 670,39m, até o ANX-V-0314 de coordenadas N=7.901.749,198m, E=552.565,067m, az.171°58'06" - 572,17m, até o ANX-V-0315 de coordenadas N=7.901.182,639m, E=552.645,011m, az.198°24'09" - 517,77m, até o ANX-V-0316 de coordenadas N=7.900.691,348m, E=552.481,558m, az.169°22'28" - 517,45m, até o ANX-V-0317 de coordenadas N=7.900.182,767m, E=552.576,971, az.184°35'48" - 630,31m, até o ANX-V-0318 de coordenadas N=7.899.554,485m, E=552.526,456m, az.202°56'37" - 203,65m, até o ANX-V-0319 de coordenadas N=7.899.366,950m, E=552.447,070m, az.205°25'02" - 346,91m, até o ANX-V-0320 de coordenadas N=7.899.053,619m, E=552.298,175m, az.189°11'41" - 465,20m, até o ANX-V-0321 de coordenadas N=7.898.594,398m, E=552.223,841m, az.158°33'16" - 415,44m, até o ANX-V-0322 de coordenadas N=7.898.207,720m, E=552.375,733, az.118°23'57" - 198,74m, até o ANX-V-0323 de coordenadas N=7.898.113,198m, E=552.550,552m, az.119°43'52" - 462,05m, até o ANX-V-0324 de coordenadas N=7.897.884,056m, E=552.951,776m, az.135°08'59" - 308,12m, até o ANX-V-0325 de coordenadas N=7.897.665,614m, E=553.169,078m, az.188°14'08" - 264,30m, até o ANX-V-0326 de coordenadas N=7.897.404,044m, E=553.131,220m, situado no aterro da Barragem; daí, segue cruzando o aterro e segue pelo veio do Rio Paranaíba, confrontando com o Município de Santa Vitória estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: az.193°30'39" - 1.447,84m, até o ANX-V-0327 de coordenadas N=7.895.996,268m, E=552.792,963m, az.181°16'22" - 687,84m, até o ANX-V-0328 de coordenadas N=7.895.308,594m, E=552.777,686m, az.206°23'28" - 356,82m, até o ANX-V-0329 de coordenadas N=7.894.988,960m, E=552.619,080m, az.197°29'02" - 147,12m, até o ANX-V-0330 de coordenadas N=7.894.848,632m, E=552.574,878m, az.192°38'25" - 308,93m, até o ANX-V-0331 de coordenadas N=7.894.547,188m, E=552.507,275m, az.194°33'20" - 280,98m, até o ANX-V-0332 de coordenadas N=7.894.275,229m, E=552.436,660m, situado no veio do Rio Paranaíba, acima da ponte que liga o Estado de Minas Gerais; daí, segue a direita por uma linha reta até a margem direita do referido Rio com az.287°02'43" - 241,07m, até o ANX-P-X030 de coordenadas N=7.894.345,892m, E=552.206; daí, segue confrontando com a faixa de domínio da BR - 364 com os seguintes azimutes e distâncias: az.287°02'43" - 310,51m, até o ANX-P-X031 de coordenadas N=7.894.436,912m, E=551.909,309m, az.290°41'21" - 25,28m, até o ANX-P-X032 de coordenadas N=7.894.445,845m, E=551.885,655m, az.292°29'17" - 36,74m, até o ANX-P-X033 de coordenadas N=7.894.459,896m, E=551.851,713m, az.296°11'24" - 55,13m, até o ANX-P-X034 de



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

coordenadas N=7.894.484,226m, E=551.802,246m, az.301°35'45" - 87,24m, até o ANX-P-X035 de coordenadas N=7.894.529,932m, E=551.727,940m, az.305°27'54" - 38,72m, até o ANX-P-X036 de coordenadas N=7.894.552,398m, E=551.696,403m, az.309°11'41" - 33,03m, até o ANX-P-X037 de coordenadas N=7.894.573,273m, E=551.670,803m, az.312°30'38" - 47,42m, até o ANX-P-X038 de coordenadas N=7.894.605,318m, E=551.635,845m, az.313°35'35" - 188,21m, até o ANX-P-X039 de coordenadas N=7.894.735,097m, E=551.499,531m, az.314°36'21" - 65,97m, até o ANX-P-X040 de coordenadas N=7.894.781,424m, E=551.452,562m, az.316°38'19" - 47,33m, até o ANX-P-X041 de coordenadas N=7.894.815,837m, E=551.420,063m, az.321°04'08" - 96,32m, até o ANX-M-1420 de coordenadas N=7.894.890,768m, E=551.359,534m, az.326°20'47" - 144,39m, até o ANX-M-1421 de coordenadas N=7.895.010,955; E=551.279,520m, az.326°15'54" - 41,76m, até o ANX-M-1422 de coordenadas N=7.895.045,687m, E=551.256,326m, az.325°16'33" - 50,10m, até o ANX-M-1423 de coordenadas N=7.895.086,867m, E=551.227,786m, az.323°46'59" - 63,43m, até o ANX-M-5363 de coordenadas N=7.895.138,044m, E=551.190,307m, az.329°48'22" - 24,26m, até o ANX-M-5660 de coordenadas N=7.895.159,016m, E=551.178,104m, az.317°48'45" - 34,25m, até o ANX-M-1427 de coordenadas N=7.895.184,396m, E=551.155,101m, az.316°30'23" - 116,46m, até o ANX-M-1428 de coordenadas N=7.895.268,880m, E=551.074,946m, az.314°02'01" - 62,53m, até o ANX-M-1429 de coordenadas N=7.895.312,343m, E=551.029,992m, az.312°03'24" - 58,51m, até o ANX-M-1430 de coordenadas N=7.895.351,538m, E=550.986,548m, az.309°16'27" - 98,15m, até o ANX-M-1431 de coordenadas N=7.895.413,668m, E=550.910,570m, az.308°43'21" - 364,57m, até o ANX-M-1432 de coordenadas N=7.895.641,726m, E=550.626,137m, az.308°48'25" - 1.743,90m, até o ANX-M-3031 de coordenadas N=7.896.734,628m, E=549.267,180m, 308°41'44" e distância de 1.396,00m, indo até o vértice ANX-M-1462, de coordenadas N=7.897.607,385m e E=548.177,631m; cravado na cerca na divisa da faixa de proteção de domínio da BR - 364 com a faixa de domínio do acesso Sul; deste segue cruzando a referida faixa de domínio do referido acesso e segue confrontando com a faixa de domínio da BR-364 com os seguintes azimutes e distâncias: 309°02'55" e 84,12m, indo até o vértice ANX-M-1463, de coordenadas N=7.897.660,380m e E=548.112,301m; 308°44'16" e distância de 3.871,84m, indo até o vértice ANX-M-1464, de coordenadas N=7.900.083,208m e E=545.092,199m; 308°58'46" e 38,43m, indo até o vértice ANX-M-1465, de coordenadas N=7.900.107,381m e E=545.062,326m; 308°30'08" e 62,63m, indo até o vértice ANX-M-1466, de coordenadas N=7.900.146,373m e E=545.013,310m; cravado na divisa com Laerte Santos Nogueira, deste, segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 357°48'36" e 536,61m, indo até o vértice ANX-M-1467, de coordenadas N=7.900.682,592m e E=544.992,805m; 87°54'46" e 2.049,86m, indo até o vértice AEI-M-2058, de coordenadas



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

N=7.900.930,136m e E=544.984,750m, cravado na divisa com Luciana Vilela Junqueira de Moraes; deste, segue por esta confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°39'02" e 544,08m indo até o vértice AEI-M-2057, de coordenadas N=7.900.792,524 e E=545.511,144, 87°39'33" e 141,12m indo até o vértice AEI-M-2056, de coordenadas N=7.900.798,288 e E=545.650,388, 87°48'48" e 672,90m indo até o vértice AEI-M-2055, de coordenadas N=7.900.823,962 e E=546.324,558, 15°16'54" e 258,94m indo até o vértice AEI-M-2054, de coordenadas N=7.901.073,747 e E=546.392,806, 28°14'39" e 1.845,92m indo até o vértice ANX-V-0310, até o ponto inicial da descrição desse perímetro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (18/12/2017).


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



Topografia e Georreferenciamento de Imóveis Rurais

CREA: 6971/TD – MG. Visto: 4175 – GO
Credenciado no INCRA sob Código ANX

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL -----: PERÍMETRO URBANO
PROPRIETÁRIO-----: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
MUNICÍPIO-----: SÃO SIMÃO – GO.
COMARCA-----: SÃO SIMÃO – GO.
MATRÍCULA-----:
ÁREA (ha)-----: 3.870,1579ha
PERÍMETRO (m)-----: 28.642,74m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice ANX-V-0310, de coordenadas N=7.902.699,897 e E=547.264,586, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum oficial - SIRGAS 2000, cravado na divisa com Luciana Vilela Junqueira de Moraes; deste, segue por esta confrontação, com az 114°50'55" e distância de 903,88m indo até o vértice ANX-V-0310A de coordenadas N=7.902.320,066m, E=548.084,785m, cravado na divisa com Sinésio Amaral Severino, deste segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: az.114°50'55" - 702,19m, até o ANX-V-0311 de coordenadas N=7.902.024,988m, E=548.721,971m, az.22°54'06" - 531,39m, até o ANX-V-0023 de coordenadas N=7.902.514,486m, E=548.928,759m, az.119°22'51" - 347,88m, até o ANX-V-0022 de coordenadas N=7.902.343,814m, E=549.231,890m, az.197°13'35" - 41,76m, até o ANX-V-0021 de coordenadas N=7.902.303,927m, E=549.219,523m, az.93°48'49" - 28,41m, até o ANX-V-0020 de coordenadas N=7.902.302,038m, E=549.247,875m, az.85°17'59" - 44,49m, até o ANX-V-0019 de coordenadas N=7.902.305,684m, E=549.292,219m, az.60°41'24" - 40,24m, até o ANX-V-0018 de coordenadas N=7.902.325,382m, E=549.327,308m, az.47°39'42" - 43,10m, até o ANX-V-0017 de coordenadas N=7.902.354,408m, E=549.359,164m, az.58°45'53" - 57,65m, até o ANX-V-0016 de coordenadas N=7.902.384,300m, E=549.408,453m, az.63°35'13" - 89,24m, até o ANX-V-0015 de coordenadas N=7.902.423,998m, E=549.488,378m, az.78°14'42" - 466,75m, até o ANX-V-0014 de coordenadas N=7.902.519,086m, E=549.945,335m, cravado na margem direita do Reservatório de água da UHE de São Simão, deste segue por uma linha reta com az.77°43'40" - 2.080,42m, até o ANX-V-0312 de coordenadas N=7.902.961,294m, E=551.978,211m, situado no meio do reservatório na divisa com o Município de Santa Vitória, estado de Minas Gerais; daí, segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: az.158°11'15" - 679,67m, até o ANX-V-0313 de coordenadas N=7.902.330,285m, E=552.230,756m, az.150°05'14" - 670,39m, até o ANX-V-0314 de coordenadas N=7.901.749,198m, E=552.565,067m, az.171°58'06" - 572,17m, até o ANX-V-0315 de coordenadas N=7.901.182,639m, E=552.645,011m, az.198°24'09" - 517,77m, até o ANX-V-0316 de coordenadas N=7.900.691,348m, E=552.481,558m, az.169°22'28" - 517,45m, até o ANX-V-0317 de coordenadas N=7.900.182,767m, E=552.576,971, az.184°35'48" - 630,31m, até o ANX-V-0318 de coordenadas N=7.899.554,485m, E=552.526,456m, az.202°56'37" - 203,65m, até o



Topografia e Georreferenciamento de Imóveis Rurais

CREA: 6971/TD – MG. Visto: 4175 – GO

Credenciado no INCRA sob Código ANX

ANX-V-0319 de coordenadas N=7.899.366,950m, E=552.447,070m, az.205°25'02" - 346,91m, até o ANX-V-0320 de coordenadas N=7.899.053,619m, E=552.298,175m, az.189°11'41" - 465,20m, até o ANX-V-0321 de coordenadas N=7.898.594,398m, E=552.223,841m, az.158°33'16" - 415,44m, até o ANX-V-0322 de coordenadas N=7.898.207,720m, E=552.375,733, az.118°23'57" - 198,74m, até o ANX-V-0323 de coordenadas N=7.898.113,198m, E=552.550,552m, az.119°43'52" - 462,05m, até o ANX-V-0324 de coordenadas N=7.897.884,056m, E=552.951,776m, az.135°08'59" - 308,12m, até o ANX-V-0325 de coordenadas N=7.897.665,614m, E=553.169,078m, az.188°14'08" - 264,30m, até o ANX-V-0326 de coordenadas N=7.897.404,044m, E=553.131,220m, situado no aterro da Barragem; daí, segue cruzando o aterro e segue pelo veio do Rio Paranaíba, confrontando com o Município de Santa Vitória estado de Minas Gerais, com os seguintes azimutes e distâncias: az.193°30'39" - 1.447,84m, até o ANX-V-0327 de coordenadas N=7.895.996,268m, E=552.792,963m, az.181°16'22" - 687,84m, até o ANX-V-0328 de coordenadas N=7.895.308,594m, E=552.777,686m, az.206°23'28" - 356,82m, até o ANX-V-0329 de coordenadas N=7.894.988,960m, E=552.619,080m, az.197°29'02" - 147,12m, até o ANX-V-0330 de coordenadas N=7.894.848,632m, E=552.574,878m, az.192°38'25" - 308,93m, até o ANX-V-0331 de coordenadas N=7.894.547,188m, E=552.507,275m, az.194°33'20" - 280,98m, até o ANX-V-0332 de coordenadas N=7.894.275,229m, E=552.436,660m, situado no veio do Rio Paranaíba, acima da ponte que liga o Estado de Minas Gerais; daí, segue a direita por uma linha reta até a margem direita do referido Rio com az.287°02'43" - 241,07m, até o ANX-P-X030 de coordenadas N=7.894.345,892m, E=552.206; daí, segue confrontando com a faixa de domínio da BR – 364 com os seguintes azimutes e distâncias: az.287°02'43" - 310,51m, até o ANX-P-X031 de coordenadas N=7.894.436,912m, E=551.909,309m, az.290°41'21" - 25,28m, até o ANX-P-X032 de coordenadas N=7.894.445,845m, E=551.885,655m, az.292°29'17" - 36,74m, até o ANX-P-X033 de coordenadas N=7.894.459,896m, E=551.851,713m, az.296°11'24" - 55,13m, até o ANX-P-X034 de coordenadas N=7.894.484,226m, E=551.802,246m, az.301°35'45" - 87,24m, até o ANX-P-X035 de coordenadas N=7.894.529,932m, E=551.727,940m, az.305°27'54" - 38,72m, até o ANX-P-X036 de coordenadas N=7.894.552,398m, E=551.696,403m, az.309°11'41" - 33,03m, até o ANX-P-X037 de coordenadas N=7.894.573,273m, E=551.670,803m, az.312°30'38" - 47,42m, até o ANX-P-X038 de coordenadas N=7.894.605,318m, E=551.635,845m, az.313°35'35" - 188,21m, até o ANX-P-X039 de coordenadas N=7.894.735,097m, E=551.499,531m, az.314°36'21" - 65,97m, até o ANX-P-X040 de coordenadas N=7.894.781,424m, E=551.452,562m, az.316°38'19" - 47,33m, até o ANX-P-X041 de coordenadas N=7.894.815,837m, E=551.420,063m, az.321°04'08" - 96,32m, até o ANX-M-1420 de coordenadas N=7.894.890,768m, E=551.359,534m, az.326°20'47" - 144,39m, até o ANX-M-1421 de coordenadas N=7.895.010,955; E=551.279,520m, az.326°15'54" - 41,76m, até o ANX-M-1422 de coordenadas N=7.895.045,687m, E=551.256,326m, az.325°16'33" - 50,10m, até o ANX-M-1423 de coordenadas N=7.895.086,867m, E=551.227,786m, az.323°46'59" - 63,43m, até o ANX-



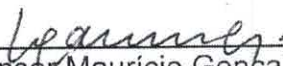
Topografia e Georreferenciamento de Imóveis Rurais

CREA: 6971/TD – MG. Visto: 4175 – GO

Credenciado no INCRA sob Código ANX

M-5363 de coordenadas N=7.895.138,044m, E=551.190,307m, az.329°48'22" - 24,26m, até o ANX-M-5660 de coordenadas N=7.895.159,016m, E=551.178,104m, az.317°48'45" - 34,25m, até o ANX-M-1427 de coordenadas N=7.895.184,396m, E=551.155,101m, az.316°30'23" - 116,46m, até o ANX-M-1428 de coordenadas N=7.895.268,880m, E=551.074,946m, az.314°02'01" - 62,53m, até o ANX-M-1429 de coordenadas N=7.895.312,343m, E=551.029,992m, az.312°03'24" - 58,51m, até o ANX-M-1430 de coordenadas N=7.895.351,538m, E=550.986,548m, az.309°16'27" - 98,15m, até o ANX-M-1431 de coordenadas N=7.895.413,668m, E=550.910,570m, az.308°43'21" - 364,57m, até o ANX-M-1432 de coordenadas N=7.895.641,726m, E=550.626,137m, az.308°48'25" - 1.743,90m, até o ANX-M-3031 de coordenadas N=7.896.734,628m, E=549.267,180m, 308°41'44" e distância de 1.396,00m, indo até o vértice ANX-M-1462, de coordenadas N=7.897.607,385m e E=548.177,631m; cravado na cerca na divisa da faixa de proteção de domínio da BR – 364 com a faixa de domínio do acesso Sul; deste segue cruzando a referida faixa de domínio do referido acesso e segue confrontando com a faixa de domínio da BR-364 com os seguintes azimutes e distâncias: 309°02'55" e 84,12m, indo até o vértice ANX-M-1463, de coordenadas N=7.897.660,380m e E=548.112,301m; 308°44'16" e distância de 3.871,84m, indo até o vértice ANX-M-1464, de coordenadas N=7.900.083,208m e E=545.092,199m; 308°58'46" e 38,43m, indo até o vértice ANX-M-1465, de coordenadas N=7.900.107,381m e E=545.062,326m; 308°30'08" e 62,63m, indo até o vértice ANX-M-1466, de coordenadas N=7.900.146,373m e E=545.013,310m; cravado na divisa com Lãerte Santos Nogueira, deste, segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 357°48'36" e 536,61m, indo até o vértice ANX-M-1467, de coordenadas N=7.900.682,592m e E=544.992,805m; 87°54'46" e 2.049,86m, indo até o vértice AEI-M-2058, de coordenadas N=7.900.930,136m e E=544.984,750m; cravado na divisa com Luciana Vilela Junqueira de Moraes; deste, segue por esta confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°39'02" e 544,08m indo até o vértice AEI-M-2057, de coordenadas N=7.900.792,524 e E=545.511,144, 87°39'33" e 141,12m indo até o vértice AEI-M-2056, de coordenadas N=7.900.798,288 e E=545.650,388, 87°48'48" e 672,90m indo até o vértice AEI-M-2055, de coordenadas N=7.900.823,962 e E=546.324,558, 15°16'54" e 258,94m indo até o vértice AEI-M-2054, de coordenadas N=7.901.073,747 e E=546.392,806, 28°14'39" e 1.845,92m indo até o vértice ANX-V-0310, até o ponto inicial da descrição desse **perímetro**.

São Simão – GO, 11 de dezembro de 2.017.


Téc. Agrimensor Mauricio Gonçalves de Medeiros
CREA 6971/TD – MG VISTO 4.175 – GO.
Credenciado no INCRA sob o Cód. ANX
ART.: 1020170226953

